

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.		
UF	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
PB	1	0
TOTAL	1	0

UF	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
PB	JOÃO PESSOA	1
TOTAL		1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21, DE 31 DE MAIO DE 2017
8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3, do EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 8º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAIS Nº 12 e 13 - MPU 2/2013, de 4 de abril de 2014, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, subitem 4.3, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla cinco vezes o número de vaga(s) do cargo de ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL, estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s) consta(m) do Anexo II deste Edital e decorre(m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 11 de 23/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2017.

Art. 3º A(s) opção(ões) de que trata(m) o Art. 1º deverá(ão) ser formalizada(s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de envio do formulário, impreterivelmente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a(s) lotação(ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013.

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por força do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.316/2016, só podendo ser removido neste período nas hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

ANEXO I				
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS				
ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL				
Classificação Nacional	Classificação Estadual	Inscrição	Nome	
4	2	RS	10030529	CAMILA RAPOSO
25	3	RS	10038867	EDUARDO PRADO DE ALBUQUERQUE
29	23	DF	10037868	PRISCILA DA COSTA E SILVA
30	24	DF	10015316	LEILANE MACAMBIRA NORMANDO
31	25	DF	10006010	CAMILA PEREIRA SILVA
32	26	DF	10026115	RACHID JEREISSATI DE LIMA
33	27	DF	10016174	LIA KUNZLER DE SOUZA CARMO
34	28	DF	10028188	JULIANGELA ALVES DAMASO GAMEIRO
35	29	DF	10069806	CAMILA NASCIMENTO MAIA
36	30	DF	10043932	JULIANO MENDONCA DE OLIVEIRA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL		
UF	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
RN	1	0
RR	1	0
TOTAL	2	0

UF	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
RN	NATAL	1
RR	BOA VISTA	1
TOTAL		2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22, DE 31 DE MAIO DE 2017
8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3, do EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 8º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAIS Nº 12 e 13 - MPU 2/2013, de 4 de abril de 2014, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, subitem 4.3, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla dez vezes o número de vaga(s) do cargo de ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SU-PORTE E INFR., estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s) consta(m) do Anexo II deste Edital e decorre(m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 11, de 23/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2017.

Art. 3º A(s) opção(ões) de que trata(m) o Art. 1º deverá(ão) ser formalizada(s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de envio do formulário, impreterivelmente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a(s) lotação(ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013.

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por força do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.316/2016, só podendo ser removido neste período nas hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL